



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 42/2021 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA SIPRICOM
EMPREENDEMENTOS EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, **RESOLVE APOSTILAR o contrato nº 42/2021**, celebrado com a empresa **SIPRICOM EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 14.629.610/0001-63, situada à Rua Pedro Souza Silva, nº 161, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68903-315, Macapá/AP, Fones: (96)3241-5442 / 98101-5995 / 99101-1429, E-mail: sipricom@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011906/2021-35**, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do Contrato nº 42/2021, no percentual de 9,56%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção – INCC-DI/FGV, apurado no período de 11/2021 a 11/2022, conforme memorando nº 32/2023 – PREFEITURA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O contrato fica reajustado em **R\$ 96.870,95 (noventa e seis mil e**

oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

2.2 Com essa subscrição, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.313.844,16 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 1.410.715,11 (um milhão e quatrocentos e dez mil e setecentos e quinze reais e onze centavos).**

2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor contratado, foi emitida a nota de empenho ...

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a atualização da garantia contratual no valor de **R\$ 70.535,75 (setenta mil e quinhentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) da variação a maior no preço do contrato, em decorrência da celebração desse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 42/2021 – UNIFAP.

Macapá, de de 2023.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá